



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Convalida a Resolução 129/2015, de 21 de setembro de 2015, que dispõe sobre a aprovação do pedido de abertura de edital para realização de Processo Seletivo para o Curso Técnico em Segurança no Trabalho Subsequente ao Ensino Médio na Modalidade EaD, do programa Rede e-Tec Brasil para o semestre letivo 2015.2.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23381.007036/2015-77 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima quarta Reunião Ordinária, de 17 de dezembro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a resolução 129/2015, “**ad referendum**”, de 21 de setembro de 2015, que aprova o pedido de abertura de edital que trata do Processo Seletivo Simplificado para o Curso Técnico de Segurança no Trabalho Subsequente ao Ensino Médio, referente ao programa *Rede e-Tec Brasil*, na Modalidade Educação a Distância. Serão ofertadas, no total, 200 (Duzentas) vagas, distribuídas igualmente entre os polos de apoio presencial de Areia, Catolé do Rocha, Itabaiana, Pedras de Fogo e Soledade, para ingresso no segundo semestre letivo de 2015.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Presidente do Conselho Superior**